



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

PROTOCOLO DE MATÉRIA LEGISLATIVA

Protocolo nº: 2542/2026

Matéria: Projeto de Lei nº 499/2026

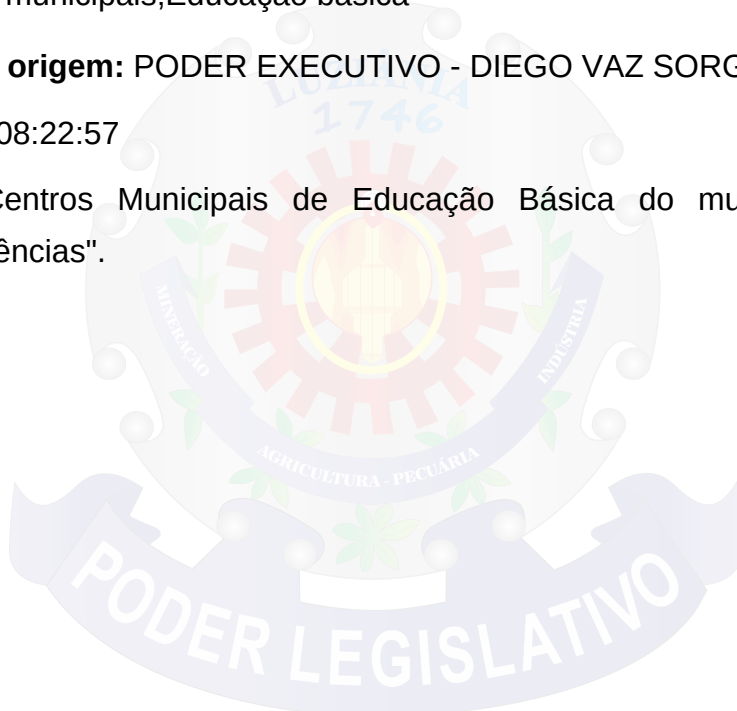
Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Assunto: Centros municipais; Educação básica

Departamento de origem: PODER EXECUTIVO - DIEGO VAZ SORGATTO

Data: 05/02/2026 08:22:57

Ementa: "Cria Centros Municipais de Educação Básica do município de Luziânia e dá outras providências".





GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 005, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Mensagem e Projeto de Lei que cria Centros Municipais de Educação Básica no Município de Luziânia e dá outras providências.

Expostas, assim, as razões de minha iniciativa, venho solicitar a apreciação da referida propositura.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2026

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Cria Centros Municipais de Educação Básica no Município de Luziânia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos das legislações municipais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Luziânia os seguintes Centros Municipais de Educação Básica:

I - CMEB ESPÍRITA GILSON DE MENDONÇA HENRIQUES, situado na Rua A, Quadra 26, Lote 05, Setor Norte;

II - CMEB CRISTÃ ESTRELA DE BELÉM, situado na Avenida Kisleu Dias Maciel, Quadra 153, Lote 18, Parque Estrela Dalva II;

III - CMEB SÃO MATEUS, situado na Rua Dr. Kisleu Dias Maciel, Vila Rosário, CEP 72.812-135.

Art. 2º As unidades escolares criadas por esta Lei integram a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e destinar-se-ão ao atendimento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 04 (quatro) dias
do mês de fevereiro de 2026

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA



GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-los, encaminho à apreciação do Colendo Poder Legislativo do município de Luziânia, o presente Projeto de Lei, cria Centros Municipais de Educação Básica no Município de Luziânia e dá outras providências.

Referido Projeto de Lei tem por objetivo formalizar a criação de três Centros Municipais de Educação Básica no Município de Luziânia, em conformidade com as diretrizes da política educacional municipal e com os princípios constitucionais que regem a educação pública brasileira.

As unidades escolares ora criadas receberão os alunos que eram atendidos por escolas conveniadas, as quais prestavam serviços educacionais à rede pública municipal. Ocorre que os estudantes atendidos por meio desses convênios não eram computados no cálculo do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), conforme determina a legislação federal vigente.

O art. 8º da Lei Federal nº 14.113/2020, que regulamenta o FUNDEB, estabelece que a distribuição de recursos considera exclusivamente as matrículas presenciais efetivas na educação básica pública, conforme os dados apurados no Censo Escolar. As matrículas em instituições conveniadas, embora atendam demanda pública, não geram recursos adicionais ao município pelo FUNDEB, criando uma distorção no financiamento educacional.

Assim, a criação formal dessas unidades escolares como estabelecimentos integrantes da rede pública municipal representa importante avanço na gestão educacional do Município.

As denominações propostas para os Centros Municipais de Educação Básica preservam as nomenclaturas pelas quais as escolas já são conhecidas pela comunidade local, mantendo vínculos identitários importantes:



- O CMEB Espírita Gilson de Mendonça Henriques, localizado no Setor Norte;
- O CMEB Cristã Estrela de Belém, situado no Parque Estrela Dalva II;
- O CMEB São Mateus, estabelecido na Vila Rosário.

Ressalta-se que, a criação dessas unidades escolares é plenamente viável do ponto de vista orçamentário, tendo em vista que: (I) o Município já assume os custos do atendimento educacional por meio dos convênios vigentes; (II) a incorporação das matrículas ao Censo Escolar gerará receitas adicionais do FUNDEB, proporcionais ao número de alunos atendidos; e (III) a gestão direta permite maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Expostas, as razões ensejadoras desta iniciativa que, esperamos, permita uma ampla e democrática discussão entre os Nobres Vereadores vem submetê-lo à votação e após sua aprovação seja devolvido para a sua sanção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 04 (quatro) dias
do mês de fevereiro de 2026

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

DESPACHO

Item: Projeto de Lei nº 499/2026

Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Ementa: "Cria Centros Municipais de Educação Básica do município de Luziânia e dá outras providências".

Encaminho o presente projeto à Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJ, para emissão de parecer.

Plenário José Rodrigues dos Reis, 05 de Fevereiro de 2026.


Vereador FELIPE DO MANDÚ - UNIÃO
Presidente da 2ª Sessão Ordinária





Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #861b90e3949f4609261f53256a5d3ebd7681889eb12abf2184e42442a6c18beb37e17a03559d9020cd766bc6c3256631f17ef6618bdfbda5606a58a99
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinatureletronica/861b90e3949f4609261f53256a5d3ebd7681889eb12abf2184e42442a6c18beb37e17a03559d9020cd766bc6c3256631f17ef6618bdfbda5606a58a99>

08

8bdfbda5606a58a99
bc6c32566315add705



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJ

Proposta: Projeto de Lei n.º 499, de 05 de Fevereiro de 2026.

Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Ementa: "Cria Centros Municipais de Educação Básica do município de Luziânia e dá outras providências".

DESPACHO

Encaminho o presente projeto para o relator desta comissão, **Vereador Maia - PC DO B**, para emissão de parecer.

Gabinete do Vereador Dr. Dênis Meireles - UNIÃO, 05 de fevereiro de 2026.

DÊNIS DA COSTA MEIRELES
Presidente da CCJ



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJ

PARECER

Proposta: Projeto de Lei n.º 499, de 05 de Fevereiro de 2026.

Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJ**, Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto que, "Cria Centros Municipais de Educação Básica do município de Luziânia e dá outras providências"..

I – Voto

A mensagem sob análise atende aos requisitos previstos em nosso ordenamento regimental, conforme prescrito no Artigo 50 do Regimento Interno.

II – Conclusão

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJ** em reunião realizada em 05 de fevereiro de 2026, em seu mérito opina pelo parecer **FAVORÁVEL**, uma vez que tem suporte na Constituição e na Lei Orgânica Municipal.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

DÊNIS DA COSTA MEIRELES
Presidente da CCJ

EVERALDO MEIRELES RORIZ
Vice-presidente da CCJ

PAULO CÉSAR CARDOSO FEITOSA
Membro da CCJ

DERNIVAL DA CRUZ MAIA
Relator(a) da CCJ



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO


SAULO ALVES DE JESUS JÚNIOR
Membro da CCJ



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

DESPACHO

Item: Projeto de Lei nº 499/2026

Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Ementa: "Cria Centros Municipais de Educação Básica do município de Luziânia e dá outras providências".

Inclua-se a presente proposição na ordem do dia da 2ª Sessão Ordinária, para votação em plenário.

Plenário José Rodrigues dos Reis, 05 de Fevereiro de 2026.


Vereador FELIPE DO MANDÚ - UNIÃO
Presidente da 2ª Sessão Ordinária





CÂMARA
MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

RESULTADO DA 1ª VOTAÇÃO
VOTAÇÃO SIMBÓLICA

2ª Sessão Ordinária - Legislatura 2025/2028

Item: Projeto de Lei nº 499/2026
Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto
Ementa: "Cria Centros Municipais de Educação Básica do município de Luziânia e dá outras providências".

VEREADOR	VOTO	AUSENTE	ABSTENÇÃO
CARLOS DA LIGA - UNIÃO	SIM		
CHICO DA ANTARCTICA - MDB	SIM		
DIOSCLER - PP	SIM		
DR. DÊNIS MEIRELES - UNIÃO	SIM		
DRA. CLAESE ROCHA - PP	SIM		
EVERALDO MEIRELES - MDB	SIM		
EVERSON RORIZ - MDB	SIM		
GONÇALO HENRIQUE - REPUBLICANOS		X	
MAIA - PC DO B	SIM		
MARCELO MEIRELES - UNIÃO		X	
MARCOS CUNHA - MDB		X	
MÁRCIA MEIRELES - AVANTE	SIM		
NIXON DAS CASINHAS - PP		X	
PASSOS - PP	SIM		
PAULINHO CABELEIREIRO - UNIÃO	SIM		
PROFESSORA EDNA - UNIÃO	SIM		
SAULO - PSD	SIM		
SERGINHO MEIO AMBIENTE - UNIÃO	SIM		
TIAGO MACHADO - REPUBLICANOS		X	
ZÉ PAULO - MDB	SIM		
TOTAL DE VOTOS	SIM: 15 NÃO: 0	5	0

RESULTADO
APROVADO

Plenário José Rodrigues dos Reis, 05 de Fevereiro de 2026.

VEREADOR FELIPE DO MANDÚ - UNIÃO
Presidente da 2ª Sessão Ordinária

VEREADOR CHICO DA ANTARCTICA - MDB
Primeiro(a) Secretário(a) da 2ª Sessão Ordinária



Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #0410b5f22cbe6de5833c78ef6693a1dc3f5eb243733955a6a18833b43f259549da7f43deab948ffc54e992df77c95e76dd/8cabd803b2b14fab21b81ba
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinaturaeletronica/0410b5f22cbe6de5833c78ef6693a1dc3f5eb243733955a6a18833b43f259549da7f43deab948ffc54e992df77c95e76dd/8cabd803b2b14fab21b81ba>

13

03b2b14fab21b81ba
1f77c95e76dde380908



Márcia Elaine Mendes Silva

VEREADORA MÁRCIA MEIRELES - AVANTE
Segundo(a) Secretário(a) da 2ª Sessão Ordinária



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

DESPACHO

Item: Projeto de Lei nº 499/2026

Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Ementa: "Cria Centros Municipais de Educação Básica do município de Luziânia e dá outras providências".

Encaminho o presente projeto à Comissão de Finanças, Orçamento e Economia - CFE, para emissão de parecer.

Plenário José Rodrigues dos Reis, 05 de Fevereiro de 2026.


Vereador FELIPE DO MANDÚ - UNIÃO
Presidente da 2ª Sessão Ordinária





Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #eb657f4b5943bcf3c08d893d82a4483573c1824fd361abefbe7515f7e0385e5c401e9f97ff0d4c89a3bd6cfd1a02b562022d388e910230d37dd4e2bcb2
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinatureletronica/eb657f4b5943bcf3c08d893d82a4483573c1824fd361abefbe7515f7e0385e5c401e9f97d388e910230d37dd4e2bcb2>

15

0230d37dd4e2bcb2
d1a02b562022b3ad83



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

DESPACHO

Item: Projeto de Lei nº 499/2026

Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Ementa: "Cria Centros Municipais de Educação Básica do município de Luziânia e dá outras providências".

Encaminho o presente projeto à Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo - CEC, para emissão de parecer.

Plenário José Rodrigues dos Reis, 05 de Fevereiro de 2026.


Vereador FELIPE DO MANDÚ - UNIÃO
Presidente da 2ª Sessão Ordinária





**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Comissão de Finanças, Orçamento e Economia - CFE

Proposta: Projeto de Lei n.º 499, de 05 de Fevereiro de 2026.

Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Ementa: "Cria Centros Municipais de Educação Básica do município de Luziânia e dá outras providências".

DESPACHO

Encaminho o presente projeto para o relator desta comissão, **Vereador Maia - PC DO B**, para emissão de parecer.

Gabinete do Vereador Everson Roriz - MDB, 10 de fevereiro de 2026.

EVERSON RORIZ
Presidente da CFE



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Comissão de Finanças, Orçamento e Economia - CFE

PARECER

Proposta: Projeto de Lei n.º 499, de 05 de Fevereiro de 2026.

Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Da **Comissão de Finanças, Orçamento e Economia - CFE**, Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto que, "Cria Centros Municipais de Educação Básica do município de Luziânia e dá outras providências"..

I – Voto

A mensagem sob análise atende aos requisitos previstos em nosso ordenamento regimental, conforme prescrito no Artigo 50 do Regimento Interno.

II – Conclusão

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Economia - CFE** em reunião realizada em 10 de fevereiro de 2026, em seu mérito opina pelo parecer **FAVORÁVEL**, uma vez que tem suporte na Constituição e na Lei Orgânica Municipal.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.


DERNIVAL DA CRUZ MAIA
Relator(a) da CFE


PAULO CÉSAR CARDOSO FEITOSA
Vice-presidente da CFE


SÉRGIO PINTO AFFONSO
Membro da CFE


DIOSCLER LIMA FERREIRA
Membro da CFE



Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #3a8f88c76cc7c778508c92dcd513a81f1cf93f9ff2634da1b5964950020bc973a4d711ca84b3ee19d4ed10a87c4c1c797c0f6bf0673e882bc6e897d11
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinaturaeletronica/3a8f88c76cc7c778508c92dcd513a81f1cf93f9ff2634da1b5964950020bc973a4d711ca84b3ee19d4ed10a87c4c1c797c0f6bf0673e882bc6e897d11>



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo - CEC

Proposta: Projeto de Lei n.º 499, de 05 de Fevereiro de 2026.

Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Ementa: "Cria Centros Municipais de Educação Básica do município de Luziânia e dá outras providências".

DESPACHO

Encaminho o presente projeto para o relator desta comissão, **Vereador Carlos da Liga - UNIÃO**, para emissão de parecer.

Gabinete da Vereadora Professora Edna - UNIÃO, 10 de fevereiro de 2026.

EDNA APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Presidente da CEC



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo - CEC

PARECER

Proposta: Projeto de Lei n.º 499, de 05 de Fevereiro de 2026.

Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Da **Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo - CEC**, Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto que, "Cria Centros Municipais de Educação Básica do município de Luziânia e dá outras providências"..

I – Voto

A mensagem sob análise atende aos requisitos previstos em nosso ordenamento regimental, conforme prescrito no Artigo 50 do Regimento Interno.

II – Conclusão

A **Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo - CEC** em reunião realizada em 10 de fevereiro de 2026, em seu mérito opina pelo parecer **FAVORÁVEL**, uma vez que tem suporte na Constituição e na Lei Orgânica Municipal.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.


EDNA APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Presidente da CEC


CLAESE MARIA DA ROCHA
Vice-presidente da CEC


ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO
Relator(a) da CEC


JOSÉ PAULO DOS REIS
Membro da CEC



Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.
Hash SHA512 do documento original: #f3ea6def6bdb5bbbc3fb34a0c1e9b6bd3fba1224daf5cea6bc630b7e59f8cb6eed7473dc1cde13eb980444da733169f7cf7
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinaturaeletronica/f3ea6def6bdb5bbbc3fb34a0c1e9b6bd3fba1224daf5cea6bc630b7e59f8cb6eed7473dc1aee7c4de16c0c9505e005a>



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

DESPACHO

Item: Projeto de Lei nº 499/2026

Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Ementa: "Cria Centros Municipais de Educação Básica do município de Luziânia e dá outras providências".

Inclua-se a presente proposição na ordem do dia da 3ª Sessão Ordinária, para votação em plenário.

Plenário José Rodrigues dos Reis, 10 de Fevereiro de 2026.


Vereador FELIPE DO MANDÚ - UNIÃO
Presidente da 3ª Sessão Ordinária





CÂMARA
MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

RESULTADO DA 2ª VOTAÇÃO
VOTAÇÃO SIMBÓLICA

3ª Sessão Ordinária - Legislatura 2025/2028

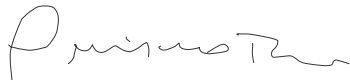
Item: Projeto de Lei nº 499/2026
Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto
Ementa: "Cria Centros Municipais de Educação Básica do município de Luziânia e dá outras providências".

VEREADOR	VOTO	AUSENTE	ABSTENÇÃO
CARLOS DA LIGA - UNIÃO	SIM		
CHICO DA ANTARCTICA - MDB	SIM		
DIOSCLER - PP	SIM		
DR. DÊNIS MEIRELES - UNIÃO	SIM		
DRA. CLAESE ROCHA - PP	SIM		
EVERALDO MEIRELES - MDB	SIM		
EVERSON RORIZ - MDB		X	
GONÇALO HENRIQUE - REPUBLICANOS		X	
MAIA - PC DO B	SIM		
MARCELO MEIRELES - UNIÃO	SIM		
MARCOS CUNHA - MDB	SIM		
MÁRCIA MEIRELES - AVANTE	SIM		
NIXON DAS CASINHAS - PP		X	
PASSOS - PP	SIM		
PAULINHO CABELEIREIRO - UNIÃO	SIM		
PROFESSORA EDNA - UNIÃO	SIM		
SAULO - PSD	SIM		
SERGINHO MEIO AMBIENTE - UNIÃO	SIM		
TIAGO MACHADO - REPUBLICANOS		X	
ZÉ PAULO - MDB	SIM		
TOTAL DE VOTOS	SIM: 16 NÃO: 0	4	0

RESULTADO
APROVADO

Plenário José Rodrigues dos Reis, 10 de Fevereiro de 2026.


VEREADOR FELIPE DO MANDÚ - UNIÃO
Presidente da 3ª Sessão Ordinária


VEREADOR CHICO DA ANTARCTICA - MDB
Primeiro(a) Secretário(a) da 3ª Sessão Ordinária





Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #f94d80bd756c7e709bba2e5ba24b5388318ee7f058af97b3025ac9652c902c5960884497b064298848001e5fc77f18223
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinaturaeletronica/f94d80bd756c7e709bba2e5ba24b5388318ee7f058af97b3025ac9652c902c59608844927f29b1002cdc38930281c7f>

24

002cdc38930281c7f
e5fc77f18223dc81f94



VEREADOR EVERALDO MEIRELES - MDB
Segundo(a) Secretário(a) da 3ª Sessão Ordinária